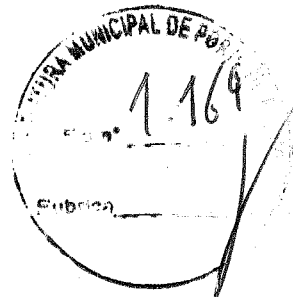




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 034/2020.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE E A EMPRESA *VIP CONSTRUÇÃO EIRELI – ME*.

Ao 02 (dois) dia do mês de Maio ano de 2022, o **MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Padre Manoel de Oliveira, 851, Centro, CNPJ nº 13.131.982/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **VIP CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.316.354/0001-04, com sede e foro a Rua: Erivaldo dos Santos nº 035, Centro na cidade de Nossa Senhora das Dores-SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **SÓCIO-ADMINISTRADOR** o Sr. **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS** inscrito no CPF nº 029.545.515-26 e R.G nº 3.329.180-2 SSP/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “ex vi” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2020**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

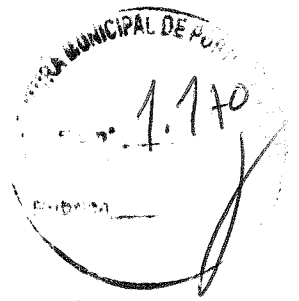
- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**, aos 02 (dois) dias do mês de Maio de 2022.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Quarta, prorrogando seu prazo por períodos iguais do Contrato Nº. 034/2020, conforme abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93).

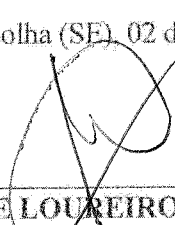
Fica acrescido a duração do contrato original por mais 150 (cento e cinquenta) dias e dependendo das necessidades do Município será estendida uma prorrogação, conforme estabelecido na Lei 8.666/93, art. 55 inc. IV para cumprimento do objeto, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

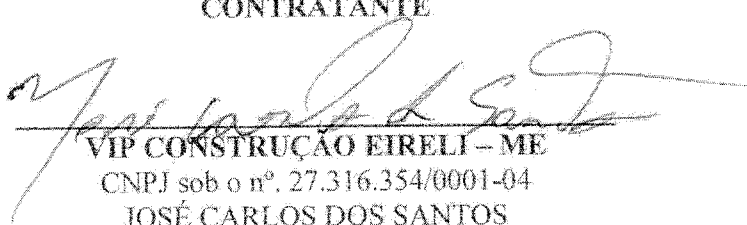
CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Porto da Folha (SE), 02 de Maio de 2022.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


VIP CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ sob o nº. 27.316.354/0001-04
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF nº 029.545.515-26
R.G nº 3.329.180-2 SSP/SE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Oliveira Brande CPF: 036.538.255-16
NOME: Jon' Gomes dos Santos Filho CPF: 712.711.555-91